



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411-55.2012.6.00.0000 – CLASSE 26 –
TERESINA – PIAUÍ

Relatora: Ministra Cármen Lúcia

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Processo administrativo. Requisição de repasse de verbas para cobrir pagamentos de horas extras trabalhadas fora do período fixado em resolução do Tribunal Superior Eleitoral. Pedido indeferido.

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em indeferir o pedido, nos termos do voto da relatora.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Carmen Lucia Alves Costa
MNISTRA CÁRMEN LÚCIA – RELATORA

RELATÓRIO

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA: Senhores Ministros, cuida-se de pedido formulado pelo tribunal regional eleitoral do Piauí para que seja liberado o pagamento de horas extras feitas fora do período fixado pela resolução do Tribunal Superior Eleitoral. Segundo o tribunal, no exercício de sua autonomia.

O papel do Tribunal Superior Eleitoral, no entanto, é o de nortear; por isso, editamos as resoluções, que devem ser seguidas.

A autorização das horas extras, entretanto, ocorreu sem qualquer questionamento prévio ao Tribunal Superior Eleitoral e, agora, pedem autorização para efetuar o pagamento e solicitam repasse de recursos.

É o relatório.

VOTO

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (relatora): Senhores Ministros, pronuncio-me no sentido de indeferir o pedido, por vários motivos:

Primeiro: há resolução do Tribunal Superior Eleitoral a ser seguida.

Segundo: cuida-se de situação em que há de se ter autonomia administrativa e financeira.

Terceiro: como o Ministro Marco Aurélio disse em caso paralelo, o das forças federais, os tribunais não podem tomar providências e depois nos comunicar, simplesmente, como se fôssemos carimbadores dos gastos efetuados, em afronta ao que foi disposto pelas resoluções.

Portanto, indefiro o pedido.

EXTRATO DA ATA

PA nº 1411-55.2012.6.00.0000/PI. Relatora: Ministra Cármen Lúcia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto da relatora.

Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Presentes as Ministras Laurita Vaz, Nancy Andrighi e Luciana Lóssio, os Ministros Marco Aurélio, Dias Toffoli e Henrique Neves da Silva, e o Procurador-Geral Eleitoral, Roberto Monteiro Gurgel Santos.

SESSÃO DE 18.12.2012.